



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO

21/08/2006

Orsi

PROJETO DE LEI N° 43/2006.

AUTORIZA A CESSÃO DE ÁREA PÚBLICA PARA A INSTALAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DA 3ª IDADE RENASCE E RENOVAR DE GUANHÃES/MG; NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guanhães:
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhães aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei trata da autorização legislativa para a cessão de área pertencente ao Município para a instalação da Associação da 3ª Idade Renascer e Renovar de Guanhães/MG; e regulamenta o uso e os requisitos para a cessão e para a permanência das instalações no local.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Guanhães, autorizado a ceder área pública de 576,00 m² de sua propriedade localizada na rua Argentina, para a instalação da Associação da 3ª Idade Renascer e Renovar de Guanhães/MG; inscrita no CNPJ.06.019.820/0001-01, exclusivamente pelo período em que funcionar a referida Associação.

Art. 3º - A referida área terá destinação exclusiva de instalação para realização dos encontros para a promoção humana e desenvolvimento social e esportivo da pessoas idosa.

Parágrafo 1º - O cessionário não poderá ceder a área para outrem ou ocupá-la para outras finalidades senão as próprias de instalação da Associação da 3ª Idade Renascer e Renovar de Guanhães/MG;



Prefeitura Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 2º– O uso da área ou parte dela por outras pessoas, físicas ou jurídicas, ou a instalação de outra atividade diversa da escrita na presente Lei, implicará na renovação da cessão, independentemente de notificação Municipal, podendo o Poder Executivo requerê-la para outros fins.

Art. 4º - Os cessionários ficam obrigados à permitir a fiscalização por parte do Poder Público Municipal através de seus órgãos fazendários, Vigilância Sanitária, DODEMA, COMDEUR E CMDEA.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os cessionários obrigam-se a acatar as determinações expedidas pelos órgãos descritos no caput do presente artigo.

Art. 5º - A presente Lei será regulamentada através de Decreto.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, 21 de agosto de 2006.


Osvaldo de Castro Pinto
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 30/02/06 discussão
Sala das sessões 21/04/2006

PRESIDENTE

A SANÇÃO

Sala das sessões 21/04/2006

PRESIDENTE

APROVADO

21/04/2006

PARECER DA COMISSÃO DE

Senadores I. Contas

Analisando o Projeto de Lei nº 43.1.2006

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,

aos 21/04/2006

PRESIDENTE Antônio Pellegrini

1º MEMBRO Domingos de Oliveira

2º MEMBRO Milton Soares Filho

PARECER DA COMISSÃO DE

Segurança I. Redação

Analisando o Projeto de Lei nº 43.1.2006

SOMOS FAVORÁVEIS à sua APROVAÇÃO, e
devolvemos nesta data. Sala das Sessões, C.M.G,

aos 21/04/2006

PRESIDENTE Antônio Pellegrini

1º MEMBRO Jorge Alves

2º MEMBRO Milton Soares Filho

PROJETO DA 3^a IDADE

NOME : Associação da 3^a Idade Renascer e Renovar de Guanhães / MG.

ENDEREÇO : Rua Argentina, Bairro Nações, Guanhães/MG.

TELEFONE CONTATO: (33)8817.4405

NOME E CARGO DOS RESPONSÁVEIS.

Janice Manjuste Rays

Gilson Miranda Rocha

Demétrio de Miranda Ayala

Beth Macedo

Presidente – Jupira Ferreira

Vice-Presidente - Jovino Rodrigues

OBJETIVOS DA ASSOCIAÇÃO:

- Estimular, atender, desenvolver e valorizar a promoção da pessoa idosa.
- Integração dos idosos junto a sociedade, família e elevação da alto estima.
- Congregar órgãos municipais, estaduais e federais, entidades e demais pessoas interessadas em valorizar, respeitar e resgatar os valores da pessoa idosa.

FONTES DE RECURSOS E APOIO:

- Prefeitura, Vereadores, comerciantes e eventos particulares.

ÓRGÃOS OU PESSOAS QUE POSSAM FORNECER REFERÊNCIAS SOBRE A ASSOCIAÇÃO:

- Câmara Municipal de Guanhães.
- Lions Clube de Guanhães.
- ACIG.
- Igreja Católica.
- Comércio em geral.

HISTÓRICO:

A Associação da 3^a Idade Renascer e Renovar, foi criada no dia 05 de maio de 1999 por uma pequena equipe de voluntários que deram início ao trabalho visando a grande necessidade dos idosos de se reagruparem à sociedade, necessidade que os valores lhes fossem resgatados.

Pessoas que ao longo destes 7 anos buscaram e alcançaram o respeito, a dignidade, a saúde e até mesmo o amor dentro das famílias.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
06.019.820/0001-01

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/10/2002

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIAÇÃO DA TERCEIRA IDADE RENASCER E RENOVAR DE GUANHAES - MINAS GERAIS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

ASSOC. DA TERCEIRA IDADE RENASCER E RENOVAR DE GUANHAES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
304-2 - ORGANIZAÇÃO SOCIAL

LOGRADOURO
RUA ODILON BEHRENS

NÚMERO
193

COMPLEMENTO

CEP
39.740-000

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
GUANHAES

UF
MG

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/12/2003

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **15/12/2003 às 19:07:09** (data e hora de Brasília).

